

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airtton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a em-

presa A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV DAS MISSÕES, 374 FRENTE - CEP: 85640000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.685/0001-04, neste ato por seu representante legal, ADRIANO RAUL FASOLO, CPF:045.132.099-92 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Eletrônico nº 4/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 11/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 203/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 44/2020 para mais 60(sessenta) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ADRIANO RAUL FASOLO
Representante Legal
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA- ME
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 221/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 SALA 03 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIIUS RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 5/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato Ata de Registro de Preços firmado em 12/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 5/2020, entre as partes acima identificadas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM



VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, AT-RAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 313/2020, fica prorrogado o prazo de Execução ou Vigência do Contrato nº 221/2020 para mais 90(noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, quinze dias de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIUZ RIBEIRO
Representante Legal
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Contratada

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Pelo presente termo fica REVOGADO o Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 13/2020, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, NA LINHA REDENÇÃO, ZONA RURAL DE CAPANEMA/PR., em atendimento ao Parecer jurídico nº 204/2020, o processo será readequado.

Capanema, 15 de junho de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

Termo Ex-officio de Prorrogação de Vigência do Termo de Fomento nº 02/2019 por atraso na liberação de recursos

1 - Tomador: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA (ACEC)	2 - CNPJ: 77.830.370/0001-80
3 - Número SIT: 41391	4 - Data Celebração: 02/04/2019
5 - Data da Publicação: 03/04/2019	6 - Data Fim da Vigência: 31/03/2021

7 - Último Pagamento: Empenho nº 1671/2020 Ordem Bancária nº 55090700024030 de R\$ 3.083,33 em 05/03/2020	8 - Tempo de atraso no pagamento: 69 dias	9 - Vigência Atualizada: 07/06/21
---	--	--------------------------------------

- 10 - Dispositivos Legais:
- Lei nº 13.019/2014 - Art. 55, Parágrafo único
 - Decreto nº 6.382/2017 - Art. 35, § 1º, inciso I
 - Termo de Fomento - Cláusula Décima, item 10.2, alínea b

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e consoante aos dispositivos legais indicados acima,

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Termo de Fomento nº 02/2019, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 69 dias, passando o término da vigência para o dia 07/06/2021, mantendo-se as demais cláusulas originárias.

Capanema, 15 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 382/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, sediada na R DO COMERCIO, S/N SALA 03 - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.633.424/0001-11, neste ato representada pelo Sr. DOLORES GEMA AHLF, portador do RG nº 3313596, e CPF nº 939.137.109-49, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Presencial 76/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/08/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 76/2019, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 192/2020, fica recomposto o valor do item: 80, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio
80	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, FINO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PRAGAS E LARVAS. FORNECIMENTO: PACOTES DE 5 KG. EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	2.000	13,32	1.532	14,21	1.363,48

Valor total do Aditivo: R\$ 1.363,48 (Mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 15 de junho de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

DOLORES GEMA AHLF
Representante Legal
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
Detentora da Ata

DECRETOS

DECRETO Nº 6.789, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia o Senhor Celso Antonio Backes para o cargo de Diretor do Departamento Rodoviário.



O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Celso Antonio Backes para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Rodoviário, nível C2, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no art. 27, I, da Lei Municipal nº 1.438/2013, com remuneração prevista no Anexo II, da Lei 1.280/2010, atualizada pela Lei nº 1.730/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.790, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.488, de 12 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio – CMDIC, que será composto pelos seguintes membros:

Prefeito Municipal – Américo Bellé

Vice-Prefeito – Milton Kafer

Presidente da Câmara – Valdomiro Brizola (afastado para o exercício da atividade política – Decreto 6.761/2020).

Líder do Partido PDT na Câmara Municipal – Edson Wilmsen (afastado para o exercício da atividade política – Decreto 6.761/2020).

Líder do Partido PT na Câmara Municipal – Ginésio João Pinheiro (afastado para o exercício da atividade política – Decreto 6.761/2020).

Líder do Partido PR na Câmara Municipal – Gilmar Pontin (afastado para o exercício da atividade política – Decreto 6.761/2020).

Líder do Partido PP na Câmara Municipal – Delmar Balzan (afastado para o exercício da atividade política – Decreto 6.761/2020).

Líder do Partido PSDB na Câmara Municipal – Airton Marcelo Barth (afastado para o exercício da atividade política – Decreto 6.761/2020).

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo – Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Otávio Fonseca Galiuzzi

Secretária Interina da Família e Desenvolvimento Social – Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Educação, Cultura e Esportes – Zaida Teresinha Parabocz

Secretária Interina de Administração – Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças – Luiz Alberto Letti

Secretário de Saúde – Jonas Welter

Secretário de Planejamento e Projetos – Paulo Fernando Lazaretti Orso

Secretária da Agricultura e Meio Ambiente – Raquel Santana Belchior Szimanski

Representante da ACEC – Fernando Diego Gruhn

Representante da ACEC – Luiz Fernando Luersen

Representante da Indústria e Comércio – Djenes Loli

Representante da Indústria e Comércio – Matheus Luiz Roveda Campagnolo

Representante do Distrito de São Luiz – Adelir Sieben

Representante do Distrito de Alto Faraday – Cladir Sinésio Klein

Representante do Distrito de Cristo Rei – Celso Prediger

Representante do Distrito de Pinheiro – Valmir Viana

Representante da EMATER – Elton Rodrigo Drebes

Representante do Sindicato Rural Patronal – Nilo Saggin

Representante de Cooperativas – Edirlei Salvi

Art. 2º - A presidência do Conselho será exercida pelo Prefeito Municipal conforme artigo 5º, da Lei 1.488/2013.

Art. 3º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 6.663/2019 e nº 6.779/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.651, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, de interesse do Município de Capanema:

Édina Luciane Escher Sott

Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Clair José Walter

Rubens Luis Rolando de Souza

Adriel Junior Bazzanella

Eliane Marisa Mesomo

Art. 2º - Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante valor social para comunidade e não serão remunerados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 7.278/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2020.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 04/2020

Pregão Presencial: 02/2020

Processo: 02/2020

Data da assinatura: 01/06/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Contratada: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 03.958.284/0001-11)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO 01 (UM) COMPUTADOR; E LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SENDO 11 (ONZE) LICENÇAS ANTIVÍRUS.

Valor Total: R\$ 12.758,00 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais)

Valdomiro Brizola
Presidente do Legislativo Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br